

REVOGADA PELA RESOLUÇÃO Nº 08/26-COPLAD

~~RESOLUÇÃO Nº 21/25 COPLAD~~

~~Altera a Resolução nº 20/25 COPLAD que regulamenta o uso do Cartão Pesquisador UFPR no âmbito da Universidade Federal do Paraná e estabelece critérios para sua concessão, uso e prestação de contas.~~

~~O Conselho de Planejamento e Administração (COPLAD) da Universidade Federal do Paraná, órgão normativo, consultivo e deliberativo da Administração Superior da Universidade Federal do Paraná (UFPR), em 28 de maio de 2025, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 18 do Estatuto da UFPR,~~

RESOLVE:

~~Art. 1º Homologar o *ad referendum* (doc. SEI 7796779) que aprovou a Resolução nº 20/25 COPLAD que regulamenta o uso do Cartão Pesquisador UFPR no âmbito da Universidade Federal do Paraná e estabelece critérios para sua concessão, uso e prestação de contas.~~

~~Art. 2º Alterar o art. 2º da Resolução nº 20/25 COPLAD que passa a vigorar com a seguinte redação:~~

~~“Art. 2º Para efeitos desta Resolução, considera-se Cartão Pesquisador UFPR o cartão bancário, emitido por Instituição Financeira, em nome da UFPR, com identificação do(a) portador(a) pesquisador(a)” (NR)~~

~~Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.~~

Marcos Sfair Sunye
Presidente